



CONTRATO N° 473/2013

Contrato Administrativo de: "Aquisição de materiais de consumo (hospitalar, material químico e outros materiais de consumo) e materiais permanentes", que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa **E. R. TRINDADE - EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n° 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus n° 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF n° 247.065.312-68 e Carteira de Identidade n° 3162133 SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF n° 203.043.314-49 e RG n° 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro, a empresa **E. R. TRINDADE - EPP**, inscrita no CNPJ n° 04.252.742/0001-65 e Inscrição Estadual n° 15.218.596-8, situada na Avenida da República, n° 1525, Bairro: Centro, Santa Izabel do Pará/Pa, Cep: 68790-000, representada pelo Sr. **ELVIS RIBEIRO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 400.229.002-68 e RG n° 2273767 SSP/PA, residente e domiciliado no Conjunto Antônio Queiroz - Alameda Almirante Barroso Q.U, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/Pa, CEP.: 67120-490, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2013-00050**, de 24 de Abril de 2013, devidamente homologado em 16 de Maio de 2013, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: "Aquisição de materiais de consumo (hospitalar, material químico e outros materiais de consumo) e materiais permanentes, a ser utilizado no bloco cirúrgico, ala hospitalar, pronto socorro e demais setores do Hospital Municipal de Paragominas, até 31 de dezembro de 2013."

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ 232.257,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.



CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionado à entrega dos produtos.

5.2 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 Julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 As entregas serão mediante a solicitação, por escrito do Prefeito Municipal, Secretario Municipal de Saúde, respeitando a proporcionalidade, na Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá ser de 72 (setenta e duas) horas para as empresas do Estado do Pará, e 08 (oito) dias úteis para as empresas fora do Estado do Pará, e o transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor. É o prazo máximo fixado pela administração.

6.3 A contratada, na entrega dos produtos deverá apresentar, anexa à nota fiscal, relação dos medicamentos informando quantidade, lote e validade dos produtos entregues na ocasião.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo do referido contrato será de **16 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 Exercício: **2013**

8.1.2 Valor Global: **R\$ 232.257,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**

8.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:

➤ **0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP**

8.1.4 Classificação Econômica:

➤ **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

➤ **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

8.1.5 Fonte de Recurso: **FMS**

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:

10.1 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento de material/produto de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

10.2 A quantidade da entrega dos materiais/produtos solicitada deve ser cumprida rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da



entrega, podendo a empresa receber notificação imediata e/ou abertura de processo administrativo.

10.3 Os materiais/produtos deverão ter prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega no local indicado, caso não seja feito desta forma a empresa fica desde já, notificada a repor dentro do prazo de validade exigida.

10.4 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto no estoque da Central de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.5 O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, se o lote especificado na embalagem do medicamento não corresponder ao da nota fiscal, será devolvida a mercadoria.

10.6 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

10.7 Os medicamentos, materiais hospitalares, químicos e laboratoriais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

10.8 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor, entre outros.

10.9 Nas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeados através da portaria Nº 10/2013, de 24 de abril de 2013, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Servidores: FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU e MARLEM DIAS FERREIRA.

CLÁUSULA XII - PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

a) Advertência por escrito;



b) Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar a rescisão do Contrato.

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

12.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito à pena de multa correspondente a 10 % do valor da proposta.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

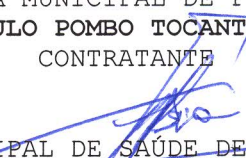
CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

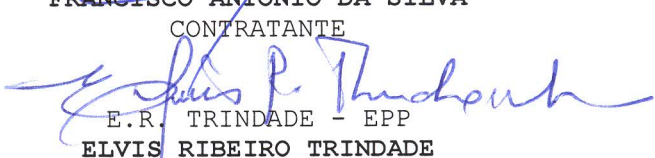
15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

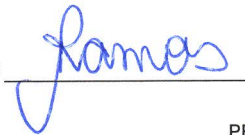
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

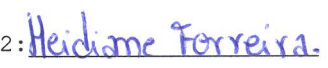
Paragominas, 16 de Maio de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE


E.R. TRINDADE - EPP
ELVIS RIBEIRO TRINDADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 



ANEXO DO CONTRATO Nº 473/2013
PREGÃO 9/2013-00050

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: FMS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	ACIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO	RICIE	52	UNIDADE	R\$ 151,00	R\$ 7.852,00
	<i>Especificação : (não necessita de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,15%, Ph de 6,8 a 7 (neutro). Atividade até 30 dias, comprovado por fita reagente específica (acompanha tubo com 50 fitas). Galão 5 litros.</i>					
VALOR TOTAL						R\$ 7.852,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	AMBU SILICONE ADULTO C/ RESERVATORIO DE OXIGENIO	PROTEC	104	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 11.648,00
2	AMBU SILICONE INFANTIL C/ RESERVATORIO DE OXIGENIO	PROTEC	104	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 11.648,00
3	AMBU SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGENIO	PROTEC	104	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 11.648,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.944,00

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	BOBINA EM PAPEL KRAFT P/ EMBRULHO, LARGURA DE 60CM	FIBER	13	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 754,00
	<i>Especificação : gramatura de 80gr, peso por bobina de 10 kilos.</i>					
VALOR TOTAL						R\$ 754,00

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	CLIPS DE MAYO 14CM P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - AÇO INOX	ABC	1800	UNIDADE	R\$ 8,55	R\$ 15.390,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.390,00

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR D33	ORTOBOM	100	UNIDADE	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
	<i>Especificação : confeccionado em espuma, com capa em curvin de napa. Dimensões: 188x78x15cm de altura. Densidade 33</i>					
2	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D45	ORTOBOM	20	UNIDADE	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
	<i>Especificação : confeccionado em espuma, com capa em curvin de napa. Dimensões: 188x78x15cm de altura. Densidade 45</i>					
VALOR TOTAL						R\$ 29.800,00

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	COMADRE TIPO PÁ, CAPACIDADE P/ 2,5 LITROS - INOX	FAMI	48	UNIDADE	R\$ 89,50	R\$ 4.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.296,00

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	OLIVAS DE SILICONE P/ ESTETOSCÓPIO	UNITEC	12	PAR	R\$ 60,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL						R\$ 720,00



LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	PVPI TOPICO 10% - 1000ML - COM BICO DISPENSADOR	RIOQUIMICA	624	UNIDADE	R\$ 21,80	R\$ 13.603,20
2	PVPI TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	624	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 10.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.211,20

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	VIDRO P/ ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO 500ML	PROTEC	26	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL						R\$ 390,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: FMS

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	BISTURI ELETRICO	EMAI	3	UNIDADE	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
	Especificação : Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarma de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Saída bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). Acessórios: 1 Carro móvel para transporte 1 Pedal duplo 1 Caneta padrão autoclavável 1 Caneta de comando manual reutilizável 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo) 10 Pontas diversas de corte e coagulação 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta 1 Cabo bipolar autoclavável 1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Opcional: Diversos modelos de pinças Dimensões: Altura16,5 cm Largura38,0 cm Profundidade37,5 cm Peso17 kg					
VALOR TOTAL						R\$ 16.500,00

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
1	CAMA HOSPITALAR 1,90M COMPRIMENTO X 0,90M LARGURA X 0,60M ALTURA	KR MÓVEIS	20	UNIDADE	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00
	Especificação : modelo standart, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4 x 1,20mm de parede INOX. Estrado em chapa perfurada, articulado por meio de duas manivelas cromadas, p/ os movimentos de Fowler, semi - Fowler, flexão de pernas, cardíaco e trendelenburg, pés c/ rodízios de 3" de diâmetro. Dimensões aproximadas: 1,90m comprimento x 0,90m largura x 0,60m altura. AR - 0180 - Com grades laterais					
2	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL	KR MÓVEIS	30	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	Especificação : Cabeceira e peseira construída com tubos de 1.1/4" estrado em chapa de aço perfurada, com encosto regulável manualmente através de cremalheira. Pés com ponteiros. Dimensões: 1,90m comprimento x 0,90m largura x 0,50 altura. Com grades.					
VALOR TOTAL						R\$ 46.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



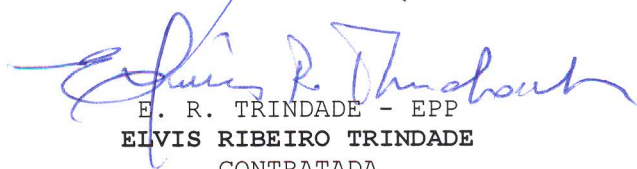
LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.	VAL.TOT. R\$
					CALC.R\$	
1	FURADEIRA ORTOPEDICA, AUTOCLAVÁVEL, MANUAL RECARREGÁVEL, COM CONTROLE	BELCUORE	5	UNIDADE	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00
Especificação : de velocidade e giro horário e anti-horario						
VALOR TOTAL						R\$ 39.000,00

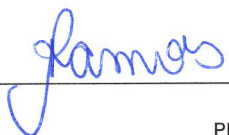
LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.	VAL.TOT. R\$
					CALC.R\$	
1	SUPORTE P/ SORO C/ 04 GANCHOS	KR MÓVEIS	40	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Especificação : Haste: confeccionada em tudo de aço inoxidável de 3/4x1,20 mm, com 4 ganchos de 3/16 com termico em X e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido, coluna: confeccionada em tubo de aço inoxidável de 1"x1,20, base: confeccionada em aluminio fundido, com rodízios giratorios de 2", capacidade 7 kg, dimensões base 0,50x0,50 (C x L), altura mínima de 1,50 cm e maxima 2,10 cm, peso 10 kg						
2	SUPORTE PARA SORO	KR MÓVEIS	40	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Especificação : estrutura em tubos de aço INOX, pés com quatro rodízios de 3 polegadas, haste regulavel por borboleta em aço inoxidavel. Altura: máxima 2M e minima 1,20M						
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

Paragominas, 16 de Maio de 2013.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
 CONTRATANTE


 E. R. TRINDADE - EPP
ELVIS RIBEIRO TRINDADE
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: 

2: 